



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO SUL  
(Insp do 2º Gp de RM/1921)**

Classificação: 031.22

**PROCESSO NUP  
64286.006787/2026-94**

**Cód verificador: 16b3fc88-5794-4577**

**ASSUNTO:** Termo de abertura de dispensa eletrônica de materiais de higiene e limpeza

**INTERESSADO:** VINÍCIUS MOREIRA ROLIM - 1º Ten

**Órgão de Origem:** Comando do Comando Militar do Sul

**Data da Criação:** 08/06/2026

**Localização Atual do Processo:** Subseção de Aquisições Licitações e Contratos

**Data da Autação:** 08/06/2026

**Estado:** Autuado

### **PEÇAS PROCESSUAIS**

- 1- Termo de Abertura Nº 227-Almox/Div Adm/Cmdo CMS (a)
- 2- Documento de Formalização da Demanda 81\_2025 - DFD160395\_000081\_2025 - Higiene e Limpeza.pdf
- 3- Termo\_de\_Referencia\_-\_Mat\_Higiene\_e\_Limpeza\_assinado-1.pdf
- 4- ETP\_-\_Mat\_Higiene\_e\_Limpeza\_assinado.pdf
- 5- Matriz\_Gerenciamento\_de\_Riscos\_-\_Mat\_Higiene\_e\_Limpeza\_assinado.pdf
- 6- Relatório de pesquisa de preços materiais de limpeza.pdf
- 7- Orçamentos dispensa licitação materiais de limpeza Maio 26.pdf
- 8- Despacho Nº 1682-Fisc/Div Adm/Cmdo CMS
- 9- Despacho Nº 1701-Div Adm/Cmdo CMS
- 10- Despacho Nº 1731-Div Adm/Cmdo CMS
- 11- Dispensas eletrônicas.pdf

#### **Legenda**

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO SUL  
(Insp do 2º Gp de RM/1921)

Termo de Abertura Nº 227-Almox/Div Adm/Cmdo CMS

Porto Alegre, RS, 18 de maio de 2026.

**Assunto:** Termo de abertura de processo de dispensa eletrônica de material de consumo (limpeza e higiene)

**Anexos:**

[1\) Documento de Formalização da Demanda 81\\_2025 - DFD160395\\_000081\\_2025 - Higiene e Limpeza.pdf](#)

1. Conforme estabelecido no Caderno de Orientação aos Agentes da Administração da Secretaria de Economia e Finanças (SEF), datado de junho de 2024, os processos de aquisição digital devem ser tramitados através do SPED 3.0.

2. Nesse sentido, solicito verificar a viabilidade de analisar e aprovar a solicitação de abertura de dispensa eletrônica, com o intuito de realizar a aquisição do material de consumo (higiene e limpeza) para recompletamento do estoque deste Almoxarifado.

3. Por fim, caso haja aprovação dos documentos citados, solicito que sejam encaminhados à SALC/CMS.1.

**VINICIUS MOREIRA ROLIM - 1º Ten**  
Chefe do Almoxarifado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten VINICIUS MOREIRA ROLIM**, em 18/05/2026, às 14:23 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: 2IZZ-LKtD-Hf1U-UwHe**

## COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL/RS

## Documento de Formalização da Demanda 81/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 81/2025

**1. Informações Gerais**

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Almoxarifado	20/12/2026 00:00	160395	VINICIUS MOREIRA ROLIM
Descrição sucinta do objeto			
Planejamento centralizado de aquisições de material de higiene e limpeza para o Comando Militar do Sul e suas Organizações Militares Vinculadas.			

**2. Justificativa de Necessidade****Justificativa da Necessidade de Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para o Comando Militar do Sul e suas Organizações Militares Vinculadas**

A aquisição de materiais de higiene e limpeza é essencial para garantir condições adequadas de trabalho, bem-estar e saúde dos militares e servidores civis do Comando Militar do Sul (CMS) e suas Organizações Militares vinculadas. Esses insumos são fundamentais para a manutenção da limpeza e higienização das instalações militares, prevenindo a propagação de doenças, garantindo um ambiente salubre e contribuindo para a eficiência operacional das unidades.

**1. Preservação da Saúde e Bem-Estar**

A higienização regular dos ambientes é fundamental para evitar a proliferação de agentes patogênicos e preservar a saúde dos militares, servidores e visitantes. A disponibilidade de produtos como detergentes, desinfetantes, sabão, álcool em gel, papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido assegura a correta assepsia das instalações, reduzindo riscos de contaminação e promovendo um ambiente seguro para o desempenho das atividades diárias.

**2. Manutenção da Limpeza e Conservação das Instalações**

As instalações das Organizações Militares vinculadas ao CMS incluem escritórios, alojamentos, refeitórios, banheiros, áreas de instrução e espaços comuns, que necessitam de limpeza contínua para garantir a conservação e prolongar a vida útil das estruturas e mobiliários. Produtos como água sanitária, saponáceos, esponjas, vassouras, rodos, panos de limpeza e desodorizadores são indispensáveis para a manutenção da ordem e da higiene dos espaços.

**3. Atendimento às Normas de Saúde e Segurança**

O cumprimento de normativas sanitárias e de segurança exige a utilização de materiais adequados para a limpeza e desinfecção de ambientes compartilhados. A correta higienização de áreas como refeitórios e banheiros é fundamental para evitar surtos de infecções e garantir condições dignas de uso. A aquisição desses materiais permite que todas as unidades mantenham um padrão de limpeza conforme as diretrizes de saúde pública e as regulamentações militares.

**4. Impacto na Produtividade e Disciplina Militar**

Ambientes limpos e organizados contribuem diretamente para a produtividade dos militares e servidores administrativos, favorecendo um ambiente de trabalho mais agradável e funcional. A manutenção da limpeza também reforça os princípios de disciplina e organização inerentes à cultura militar, garantindo que as instalações estejam sempre em condições adequadas para o desenvolvimento das atividades institucionais.

**5. Benefícios da Aquisição Centralizada pelo Almoxarifado do Cmdo CMS**

A aquisição centralizada dos materiais de higiene e limpeza pelo Almoxarifado do Cmdo CMS permite um controle mais eficiente dos estoques, garantindo que todas as Organizações Militares vinculadas sejam abastecidas conforme suas necessidades. Além disso, a centralização possibilita a obtenção de melhores condições comerciais com fornecedores, assegurando economicidade e padronização na qualidade dos produtos adquiridos.

**6. Base de Cálculo para a Aquisição**

O cálculo da necessidade de aquisição dos materiais de higiene e limpeza foi baseado no relatório de baixas da conta contábil 22 do ano de 2024, extraído do sistema SAG EB. Para garantir que todos os materiais contemplados nessa conta fossem devidamente abrangidos, os valores registrados tiveram que ser distribuídos entre três diferentes CATMATs (Categorias de Material). A divisão foi realizada de forma igualitária entre as três categorias, assegurando que a previsão de consumo refletisse de maneira equilibrada a necessidade real dos insumos.

Além disso, para a projeção de 2026, foi aplicada uma margem adicional de 10%, considerando fatores como o possível aumento no consumo dos materiais, oscilações nos preços de mercado e a necessidade de reforço na higienização em virtude de operações e atividades extraordinárias. Esse planejamento preventivo visa evitar a escassez de suprimentos essenciais, garantindo que todas as Organizações Militares vinculadas ao CMS tenham os recursos necessários para a manutenção da limpeza e salubridade de suas instalações.

A experiência adquirida em 2024, especialmente durante a Operação Taquari II, evidenciou a importância de uma reserva estratégica de materiais de higiene e limpeza para atender demandas emergenciais. Assim, a distribuição equitativa dos valores entre as três CATMATs assegura que o planejamento orçamentário contemple de maneira abrangente todos os itens essenciais da conta contábil 22, garantindo a continuidade das atividades administrativas e operacionais do Comando Militar do Sul e de suas Organizações Militares vinculadas.

## Conclusão

Diante da importância da higiene e limpeza para a saúde, conservação das instalações e cumprimento das normas de segurança sanitária, a aquisição desses materiais se faz indispensável para o Comando Militar do Sul e suas Organizações Militares vinculadas. A compra centralizada pelo Almoxarifado do Cmdo CMS garante o abastecimento contínuo das unidades, permitindo a manutenção da qualidade dos ambientes e assegurando que todos os militares e servidores tenham condições adequadas para o exercício de suas funções com bem-estar, disciplina e eficiência operacional.

## 3. Materiais/Serviços

### 3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Compostos E Preparados Para Limpeza E Polimento			1,00	36.853,06	36.853,06
2	Vassouras, Escovas, Rodos, Esponjas E Esfregões			1,00	36.853,06	36.853,06
3	Sacos E Bolsas			1,00	36.853,06	36.853,06

### 3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

## 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**VINICIUS MOREIRA ROLIM**

Chefe do Almoxarifado

## 5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

## 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO SUL  
Comando do Comando Militar do Sul**

**Termo de Referência Nr 06/2026 – Almojarifado do Cmdo do Cmdo CMS**

**Número do processo:** 64286.006787/2026-94

**Assunto:** Aquisição de material de consumo (materiais de limpeza e higiene) para o completamento do estoque do almojarifado do Comando do Cmdo CMS.

### **1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de material de consumo nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtd</b>	<b>Requisição</b>	<b>Val. Unit. (R\$)</b>	<b>Val. Total (R\$)</b>
1	<b>Álcool Etilico</b> Tipo: Hidratado , Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl) , frasco com 500ml e <b>Apresentação: gel</b>	Frasco 500ml	600	Mínima 100 Máxima 600	R\$ 8,60	R\$ 5.160,00
2	<b>Desinfetante</b> Tensoativo catiônico, tensoativo não iônico, conservantes, solvente, sequestrante, controlador de pH, atenuador de espuma, corantes, fragrância (contém óleo de <b>pinho</b> ) e água. <b>Componente ativo: 0,33% de cloreto de alquil dimetil benzil amônio, com aroma e referência PINHO BRIL ou PINHO SOL</b> ou de qualidade superior, <b>com validade igual ou superior a 01 (um) ano, embalagem 1 Litro</b>	Embalagem 1 Litro	900	Mínima 100 Máxima 900	R\$ 11,49	R\$ 10.341,00
3	<b>Toalha De Papel 2 rolos</b> Material: Celulose (100% Fibras Naturais), Tipo Folha: Dupla, Comprimento: <b>19x20, 19x22 ou 20x22cm</b> , Cor: Branca, Características Adicionais: Alto Grau De Absorção, Aplicação: Limpeza Em Geral	Pct com 2 rolos	800	Mínima 100 Máxima 800	R\$ 7,91	R\$ 6.328,00
4	<b>Sabonete Líquido</b> Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Acidez: 5,5 A 6,0, Aplicação: Assepsia Das Mãos, Características Adicionais: Pronto Uso, frasco com 500ml	Frasco 500 ml	600	Mínima 100 Máxima 600	R\$ 11,30	R\$ 6.780,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 **(doze) meses** contados da adjudicação da Dispensa Eletrônica através de Sistema de Registro de Preços (SRP), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2025**, conforme detalhamento a seguir:

l) Identificador da Futura Contratação: 81/2025.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **Sustentabilidade**

4.1. Os requisitos de sustentabilidade encontram-se justificados em tópico específico no Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **Indicação de marcas ou modelos**

4.2. Na presente contratação não há indicação de marcas ou modelos.

### **Da vedação de contratação de marca ou produto**

4.3. Na presente contratação não há vedação de marcas ou modelos..

### **Da exigência de amostra**

4.4. Na presente contratação não há exigência de amostra.

### **Da exigência de carta de solidariedade**

4.5. Na presente contratação não há exigência de carta de solidariedade.

### **Subcontratação**

4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, ou do instrumento equivalente, em remessa única especificada na Nota de Empenho.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. O prazo de entrega poderá ser prorrogado 01 (uma) única vez por até 10 (dez) dias úteis, mediante pleito da contratada apresentando as justificativas cabíveis.

5.4. Caberá à contratante aprovar ou não a prorrogação do prazo de entrega após análise do pleito da contratada.

5.5. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Gen Bento Martins, nº 345, Almoxarifado do Comando do Comando Militar do Sul, Centro Histórico, Porto Alegre/RS – 90010-080.

5.6. A contratada deverá acordar a data e a hora de entrega com a contratante previamente à realização da entrega.

### **Recebimento**

5.7. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega.

5.8. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 dias úteis após a verificação da conformidade dos materiais.

5.9. Produtos em desacordo com as especificações serão rejeitados e deverão ser substituídos em até 5 dias úteis sem ônus para a Administração.

### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.10. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.11. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.12. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.13. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.14. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.15. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

## **6. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Aplicam-se as sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, nos casos em que a contratada cometer as infrações acima descritas.

6.3. A contratada estará sujeita às penalidades de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme a gravidade da infração.

## **7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

### **Liquidação**

7.2. Após a realização do recebimento definitivo, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.3.1 O prazo de validade;

7.3.2 A data da emissão;

7.3.3 Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.3.4 O período respectivo de execução do contrato;

7.3.5 O valor a pagar; e

7.3.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.6.1 Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.6.2 Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.9. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## **Prazo de pagamento**

7.11. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

## **Forma de pagamento**

7.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo Contratado.

7.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.15. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.16. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **Antecipação de pagamento**

7.17. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

## **Reajuste**

7.18. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA ELETRÔNICA, através do Sistema de Registro de Preços (SRP), com adoção do critério de julgamento de MAIOR VANTAJOSIDADE.

8.2. O critério de seleção se dará através da qualidade do produto ofertado, em detrimento as demais propostas. Nos casos em que a qualidade seja similar ou idêntica, será utilizado o método de menor preço como critério de seleção.

### **Forma de fornecimento**

8.3. O fornecimento do objeto será regulado através das notas de empenho lavradas pelo órgão, não sendo necessário o empenho da totalidade dos itens.

### **Exigências de habilitação**

8.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica**

8.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

- 8.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.22. Estão dispensados os documentos pertinentes à habilitação econômico-financeira dos participantes.

### **Qualificação Técnica**

8.23. Na presente contratação, as exigências de qualificação técnica estão dispensadas devido ao valor total ser inferior a 1/4 (um quarto) do limite de dispensa de licitação para compras em geral.

### **Disposições gerais sobre habilitação**

8.24. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.25. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.26. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.27. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.28. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ **28.609,00 (vinte e oito mil, seiscientos e nove reais)**, conforme custos unitários apostos **em anexo**.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.


## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

## **12. Responsável:**

Porto Alegre/RS, na data da assinatura eletrônica.

**VINÍCIUS MOREIRA ROLIM – 1º Ten**  
Encarregado do Setor de Material

Documento assinado digitalmente  
 **VINICIUS MOREIRA ROLIM**  
Data: 08/06/2026 10:11:39-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO SUL  
COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL**

**Estudo Técnico Preliminar Nr 06 /2026 – Setor de Material do Cmdo CMS**

## **1. Informações básicas**

Número do processo: **64286.006787/2026-94**

**Assunto:** aquisição de materiais de higiene e limpeza para suprir as necessidades do Comando do Comando Militar do Sul (Cmdo CMS) e suas Organizações Militares Vinculadas (OMV).

## **2. Descrição da necessidade**

### **2.1. Contextualização geral**

A presente contratação tem por objetivo suprir a demanda contínua dos materiais referidos com o intuito de manter o pleno funcionamento das atividades administrativas e logísticas das seções do Cmdo CMS e de suas OMV, garantindo a plena execução das atividades administrativas, técnicas e operacionais. A falta desses insumos compromete a continuidade dos serviços essenciais prestados pela instituição.

#### **2.1.1. Organização Militar**

O Comando do Comando Militar do Sul é uma Organização Militar (OM) localizada na Rua dos Andradas, 562, 4º andar, Centro, Porto Alegre/RS. Este Comando possui 4 (quatro) Organizações Militares Vinculadas (OMV), são elas: 4º Grupamento de Engenharia, 1º Batalhão de Inteligência Militar, 1º Centro de Telemática e Centro de Instrução de Butiá.

#### **2.1.2. Área Requisitante**

O Setor de Material do Cmdo CMS, situado à **Rua Gen Bento Martins, nº 345, Centro Histórico, Porto Alegre/RS – 90010-080**, é o setor administrativo destinado a fornecer apoio logístico na parte de suprimentos, bem como receber, armazenar, controlar e distribuir materiais para garantir o funcionamento das atividades operacionais e administrativas das seções do Cmdo CMS e OMV.

Este Setor atua como requisitante central em licitações de materiais de consumo e permanentes, sendo responsável por realizar a fase interna/preparatória do certame.

#### **2.1.3 Necessidade**

A necessidade decorre da obrigação em garantir o suprimento contínuo e adequado de seus estoques ao longo do exercício financeiro vigente, bem como de assegurar a disponibilidade de insumos essenciais para o funcionamento eficiente das atividades administrativas, operacionais e de suporte, garantindo a continuidade dos serviços prestados pela instituição.

## **3. Área requisitante**

<b>Identificação da área requisitante</b>	<b>Responsável</b>
Almoxarifado do Cmdo CMS	<b>Vinícius Moreira Rolim – 1º Ten</b>

## **4. Descrição dos requisitos da contratação**

### **4.1. Natureza da contratação**

Os itens do presente processo são considerados **comuns**, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste processo, por meio de especificações usuais no mercado.

### **4.2. Natureza continuada ou não continuada**

A presente contratação possui natureza não continuada, uma vez que se refere à aquisição de materiais

destinados ao Cmdo CMS e OMV, cujo fornecimento ocorrerá de forma pontual, conforme a necessidade do órgão. Trata-se de uma compra com prazo de entrega determinado, sem caracterizar prestação de serviço contínuo ou necessidade de fornecimento ininterrupto.

#### **4.3. Duração inicial do contrato**

Considerando tratar-se de contratação de natureza não continuada, a duração inicial do contrato corresponderá ao período necessário para a entrega e recebimento definitivo dos materiais, não ultrapassando o prazo máximo estabelecido na legislação aplicável e no instrumento convocatório.

#### **4.4. Catálogo eletrônico de padronização**

Os itens do presente processo não seguem um catálogo eletrônico de padronização, porque ainda não estão previstos após consulta no endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao>.

#### **4.5. Sustentabilidade**

A contratação em tela observa rigorosamente os critérios de sustentabilidade, alinhando a eficiência administrativa do Comando Militar do Sul (Cmdo CMS) à preservação ambiental. O certame prioriza a aquisição de materiais de higiene e limpeza biodegradáveis, dotados de embalagens recicláveis ou de alta concentração, visando à redução do consumo de plástico, água e resíduos químicos.

#### **4.6. Padronização e indicação de marcas ou modelos**

Os itens do presente processo **não estão sujeitos** à indicação de marca(s) ou modelo(s), pois não há necessidade de padronização nem problemas de compatibilidades, em decorrência da necessidade de padronização do objeto

#### **4.7. Vedação de marcas ou modelos**

Os itens do presente processo não estão sujeitos à vedação de marcas porque não foram identificadas marcas/modelos que não possam atender a esta necessidade de contratação.

#### **4.8. Necessidade de amostras**

Na presente contratação não há exigência de amostra.

#### **4.9. Carta de solidariedade**

Os itens do presente processo não necessitam de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, porque são considerados itens que qualquer fornecedor, revendedor ou distribuidor possui autonomia para fornecimento, revenda ou distribuição.

#### **4.10. Subcontratação**

O presente processo não permite a subcontratação, porque se trata de fornecimento de materiais sem a necessidade de serviços acessórios.

#### **4.11. Garantia de execução**

Considerando que a contratação se refere à aquisição de materiais diversos de natureza não continuada e com fornecimento pontual, não se aplica a exigência de garantia de execução contratual, nos termos do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

#### **4.12. Garantia de manutenção e/ou assistência técnica**

O presente processo não exige garantia de manutenção e/ou assistência técnica além aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), porque não se trata de materiais/serviços de alta complexidade que podem trazer riscos à administração.

#### **4.13. Vistoria prévia**

O presente processo não necessita de vistoria prévia do local de execução porque se trata unicamente de fornecimento de materiais, não sendo necessário avaliar condições e peculiaridades do objeto a ser contratado.

#### **4.14. Instalação de escritório**

O presente processo não necessita de instalação de escritório por parte da contratada em local próximo à execução porque se trata unicamente de fornecimento de materiais, não sendo necessárias gestões da contratada na execução.

### **5. Levantamento de mercado**

#### **5.1. Cenários**

Cenário Nr 01: Reutilização de bens ou redimensionamento de serviços com meios e recursos humanos próprios da organização.

Cenário Nr 02: Solicitação de materiais a outros entes públicos por meio de doação ou remanejamento.

Cenário Nr Aquisição dos materiais mediante contratação de empresa especializada por meio de processo licitatório convencional (SRP).

Cenário Nr 04: Aquisição dos materiais mediante Dispensa de Licitação na forma Eletrônica.

## **5.2. Análise e comparação de cenários**

Cenário Nr 01: Inviável. O órgão não dispõe de saldos desse material em seu patrimônio nem de meios de fabricação própria para suprir a demanda.

Cenário Nr 02: Inviável. Não foram identificados materiais de higiene e limpeza disponíveis para doação na região ou no portal Reuso Gov — nos moldes do Decreto nº 9.373/2018 —, uma vez que são bens de consumo imediato e de alta rotatividade nos órgãos públicos.

Cenário Nr 03: Inadequado. A abertura de um processo licitatório convencional para registro de preços demandaria um tempo de tramitação incompatível com a urgência e o baixo valor do lote, gerando um custo operacional superior ao benefício da contratação.

Cenário Nr 04: Viável e Recomendado. Há ampla oferta de fornecedores no mercado e o valor total estimado enquadra-se nos limites legais para contratação direta, tornando o procedimento célere e econômico.

## **5.3. Soluções para o cenário**

Diante da viabilidade do Cenário Nr 04, a equipe de planejamento adotou a seguinte modelagem para a contratação:

Solução Única (Dispensa Eletrônica com Critérios Sustentáveis): Realização de procedimento de Dispensa de Licitação, sob a forma Eletrônica, com fundamento na Lei nº 14.133/2021. O certame observará rigorosamente os critérios de sustentabilidade, priorizando a aquisição de materiais biodegradáveis, dotados de embalagens recicláveis ou de alta concentração, visando à redução do consumo de plástico e resíduos químicos. Ademais, o processamento eletrônico do ato elimina o uso de papel e mitiga a pegada de carbono logística, garantindo ampla competitividade e conformidade com as diretrizes de responsabilidade socioambiental da Administração Pública.

## **5.4. Situação do mercado**

O mercado de materiais de higiene e limpeza apresenta alta competitividade e maturidade, com ampla oferta de fornecedores locais e marcas consolidadas na região de atuação do Cmdo CMS. Por se tratar de objetos padronizados e de prateleira, o setor possui perfeita aderência ao modelo de Dispensa Eletrônica, atraindo um grande volume de lances de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP). Além disso, o segmento atual encontra-se plenamente estruturado para atender a critérios socioambientais, oferecendo vasta disponibilidade de saneantes biodegradáveis registrados na ANVISA e opções com embalagens recicláveis, o que viabiliza a inserção de exigências sustentáveis sem o risco de restringir a competitividade ou elevar os custos da contratação.

## **5.5. Restrições do mercado**

Apesar da alta competitividade do setor, o mercado de materiais de higiene e limpeza impõe restrições logísticas e regulatórias que exigem cautela no planejamento da dispensa eletrônica do Cmdo CMS. A principal limitação reside na flutuação de preços decorrente dos custos de frete para entregas fracionadas ou distantes, o que pode desinteressar fornecedores de grande porte e restringir a disputa a distribuidores exclusivamente regionais. Outra restrição crítica é a exigência de regularidade sanitária, uma vez que a obrigatoriedade de registro ou notificação dos saneantes na ANVISA afasta empresas informais ou de pequeno porte que comercializam produtos clandestinos. Por fim, o mercado de itens estritamente ecológicos e certificados ainda apresenta menor escala de produção se comparado ao de produtos convencionais, o que demanda uma especificação técnica equilibrada no Termo de Referência para que a busca por sustentabilidade não resulte em preços excessivos ou no deserto de propostas.

## **6. Descrição da solução como um todo**

### **6.1. Exigência e/ou Dispensa de habilitação econômico-financeira das licitantes**

O presente processo não exigirá habilitação econômico-financeira das licitantes.

### **6.2. Exigência e/ou Dispensa de habilitação técnica das licitantes**

O presente processo não exigirá habilitação técnica das licitantes.

### **6.3. Justificativas dos quesitos de habilitação técnica**

O presente processo não possui item cuja atividade afeta ao objeto contratual está sujeita à fiscalização de nenhuma entidade profissional competente, após verificado pela equipe de planejamento em legislações pertinentes.

#### 6.4. Justificativas dos quesitos de habilitação técnico-operacional

Na presente contratação, as exigências de qualificação técnica estão dispensadas devido ao valor total ser inferior a 1/4 (um quarto) do limite de dispensa de licitação para compras em geral.

#### 6.5. Justificativas dos quesitos de habilitação técnico-profissional

Não será exigida comprovação de atestado de capacidade técnica.

#### 6.6. Elementos a se produzir/ contratar/executar

O presente processo trata de eventual aquisição de materiais de consumo sem serviços acessórios. A **especificação** dos itens encontra-se completa e compreensível na tabela com a descrição destes no presente processo. A **produção** estará a cargo dos produtores e / ou fabricantes seguindo as regulamentações vigentes. O **fornecimento / distribuição / transporte** estará a cargo da contratada seguindo as regulamentações vigentes. O **armazenamento** após o recebimento estará a cargo do órgão contratante seguindo as regulamentações vigentes. O **consumo** estará a cargo do órgão contratante seguindo as regulamentações vigentes conforme a sua necessidade. A **manutenção** não será necessária para estes itens. A **assistência técnica** não será necessária para estes itens. A **destinação final** estará a cargo do órgão contratante seguindo as regulamentações vigentes.

#### 7. Estimativa das quantidades a serem contratadas

Item	Especificação	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento	Requisição	Justificativas
1	Álcool Etílico Tipo: Hidratado , Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl) , frasco com 500ml e <b>Apresentação: gel</b>	600	Frasco 500ml	Mínima 100 Máxima 600	A quantidade mínima informada tem como base as possibilidades operacionais e financeiras das empresas
2	<b>Desinfetante</b> Tensoativo catiônico, tensoativo não iônico, conservantes, solvente, sequestrante, controlador de pH, atenuador de espuma, corantes, fragrância (contém óleo de <b>pinho</b> ) e água. <b>Componente ativo: 0,33% de cloreto de alquil dimetil benzil amônio</b> , com aroma e <b>referência PINHO BRIL ou PINHO SOL</b> ou de qualidade superior, <b>com validade igual ou superior a 01 (um) ano, embalagem 1 Litro</b>	900	Embalagem 1 Litro	Mínima 100 Máxima 900	Conforme prescrito no nº 7, item 1 - justificativas
3	<b>Toalha De Papel 2 rolos</b> Material: Celulose (100% Fibras Naturais), Tipo Folha: Dupla, Comprimento: <b>19x20, 19x22 ou 20x22cm</b> , Cor: Branca, Características Adicionais: Alto Grau De Absorção, Aplicação: Limpeza Em Geral	800	Pct com 2 rolos	Mínima 100 Máxima 800	Conforme prescrito no nº 7, item 1 - justificativas
4	<b>Sabonete Líquido</b> Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Acidez: 5,5 A 6,0, Aplicação: Assepsia Das Mãos, Características Adicionais: Pronto Uso, frasco com 500ml	600	Frasco 500 ml	Mínima 100 Máxima 600	Conforme prescrito no nº 7, Item 1 - justificativas

#### 7.1. Estipulação das quantidades

A estipulação das quantidades foi baseada no histórico de consumo destes itens ao longo do ano de 2025, com acréscimo

de 10%, tendo em vista aumento na demanda do item.

A contratação será viabilizada por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação com Intenção de Registro de Preços (IRP), modelo no qual as quantidades fixadas no Termo de Referência são meramente estimativas e representam a previsão máxima de consumo para o período. Dessa forma, a Administração Pública não se vincula à obrigação de compra da totalidade dos itens registrados, reservando-se o direito de adquirir apenas o que for estritamente necessário conforme a disponibilidade orçamentária e a demanda efetiva de cada órgão participante, o que otimiza a gestão de estoques e evita o desperdício de recursos.

## **8. Estimativa do valor da contratação**

A estimativa pormenorizada do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, constam no documento denominado “Relatório da Pesquisa de Preços”, sob o mesmo número de processo.

Com base na pesquisa realizada por esta equipe, verificou-se o valor estimado da referida contratação, a fim de levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção.

## **9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução**

Os itens do presente processo podem ser parcelados, porque, no momento, não há motivações para a não adoção do parcelamento do objeto, uma vez que cada item pode ser fornecido por um fornecedor de forma independente e autônoma dos demais, além de ser técnica e economicamente viável, de não haver perda de escala, e que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

## **10. Contratações correlatas e/ou interdependentes**

### **10.1. Contratações correlatas**

O presente processo não está correlacionado com o nenhum outro processo, a fim de determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

### **10.2. Contratações interdependentes**

O presente processo não está dependente de nenhum outro processo, a fim de determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

## **11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento**

### **11.1. Plano Estratégico Organizacional (PEO)**

O presente processo está alinhado com os seguintes Objetivos Estratégicos (OE) do órgão: OE 07 – Executar os Recursos Orçamentários.

### **11.2. Plano de Contratação Anual (PCA)**

O presente processo está registrado no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações, PNCP do Cmdo CMS.

### **11.3. Plano de Logística Sustentável (PLS)**

O presente processo está alinhado com o PLS do órgão: Diretriz Estratégica 06 – Compras e Contratações Sustentáveis.

## **12. Benefícios e resultados a serem alcançados com a contratação**

A adoção da dispensa eletrônica para a aquisição de materiais de higiene e limpeza do Cmdo CMS, com fulcro na Lei nº 14.133/2021, assegura os seguintes resultados:

- Economicidade: Obtenção de preços vantajosos via disputa digital em lances sucessivos, superando o modelo de compras diretas tradicionais ou de varejo.
- Eficiência Operacional: Garantia do abastecimento contínuo de itens essenciais de consumo, evitando a paralisação de rotinas de asseio, conservação e manutenção sanitária do Comando.
- Celeridade e Transparência: Tramitação processual ágil e simplificada por meio do Portal de Compras do Governo Federal e do PNCP, ampliando a competitividade e o controle público.
- Qualidade e Segurança: Seleção de saneantes com regularidade sanitária comprovada na ANVISA, reduzindo riscos à saúde dos usuários e garantindo a eficácia na higienização das instalações.
- Responsabilidade Socioambiental: Fomento à sustentabilidade mediante o estímulo à aquisição de insumos biodegradáveis, concentrados e com embalagens recicláveis, mitigando o impacto ambiental logístico.

Essa modelagem concilia a desburocratização administrativa com a eficiência logística, assegurando o pleno

atendimento das demandas da caserna em estrito alinhamento ao interesse público.

### **13.Providências a serem adotadas**

#### **13.1. Recursos humanos para implantação da solução**

A fase de planejamento e seleção do fornecedor exige a atuação de equipe multidisciplinar composta por integrantes do setor de contratações para a condução do procedimento de dispensa eletrônica, além de militares da seção de logística para a especificação técnica e quantificação dos itens no Catálogo de Materiais (CATMAT).

#### **13.2. Recursos materiais para implantação da solução**

Demanda a infraestrutura tecnológica padrão do órgão, englobando computadores com acesso à internet, certificados digitais dos operadores e plena disponibilidade dos sistemas estruturantes de compras do Governo Federal (SIASG/Compras.gov.br) para a publicação e operacionalização do certam

#### **13.3. Recursos humanos para manutenção da solução**

Requer pessoal administrativo e técnico contínuo para o processamento das ordens de fornecimento decorrentes da dispensa eletrônica, bem como para avaliar se o padrão de qualidade e os critérios ambientais estabelecidos são mantidos ao longo das entregas.

#### **13.4. Recursos materiais para manutenção da solução**

Envolve a disponibilidade de depósitos e almoxarifados apropriados que possuam condições adequadas de armazenamento, ventilação e segurança para a guarda temporária dos saneantes, garantindo que o ciclo de reposição ocorra sem avarias ou interrupções logísticas.

#### **13.5. Recursos humanos para gestão e fiscalização da solução**

A execução será acompanhada por fiscais de recebimento designados especificamente para o acompanhamento das Notas de Empenho emitidas, os quais atuarão na conferência quantitativa e qualitativa dos materiais entregues, dispensando-se estrutura complexa de gestão de contratos em razão da entrega imediata do objeto.

### **14.Possíveis impactos ambientais**

Os impactos ambientais associados ao ciclo de vida dos materiais de higiene e limpeza compreendem a toxicidade de componentes químicos em efluentes, o acúmulo de resíduos plásticos de embalagens e as emissões de carbono no transporte logístico. Para mitigar esses riscos, a dispensa eletrônica do Cmdo CMS priorizará a aquisição de saneantes com fórmulas biodegradáveis registradas na ANVISA e produtos em formatos concentrados, reduzindo o volume de plástico descartado e otimizando o frete. Adicionalmente, o Termo de Referência estimulará o uso de embalagens recicláveis e o alinhamento a diretrizes de sustentabilidade, como o selo ecológico da ABNT, garantindo que a logística de abastecimento da caserna ocorra com o menor impacto socioambiental possível.

### **15.Declaração de viabilidade**


A Equipe responsável por lavrar o presente Estudo considerou viável tecnicamente e fundamentadamente necessária a contratação supracitada.

### **16.Restrição de acesso**

As informações contidas neste Estudo Técnico Preliminar não são classificadas como sigilosas, nos termos da Lei Nr 12.527 de 18 de novembro de 2011.

### **17.Responsável**

Porto Alegre/RS, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente  
 VINÍCIUS MOREIRA ROLIM  
Data: 08/06/2026 10:13:24-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**VINÍCIUS MOREIRA ROLIM – 1º Ten**  
Encarregado do Setor de Material



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO SUL  
COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL**

RUA DOS ANDRADAS, 562, 4º ANDAR - CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE (RS) CEP 90029-900

**Matriz de Gerenciamento de Riscos**

**Número do processo:** 64286.006787/2026-94.

**Assunto:** aquisição de materiais de higiene e limpeza para o Setor de Material do Comando do Comando Militar do Sul.

**1. Informações Gerais**

<b>Número da Matriz de Riscos</b>	<b>Responsável pela Edição</b>	<b>Data de Criação</b>
06/2026	Paulo Renato Cascaes da Silva – 2º Sgt R/1	20\05\2026
<b>Objeto da Matriz de Riscos</b> Aquisição de materiais de higiene e limpeza para o Setor de Material do Comando do Comando Militar do Sul.		

**2. Histórico de Revisões**

Nenhuma revisão realizada.

**3. Riscos Identificados**

<b>Fase do Processo</b>	<b>Evento de Risco</b>	<b>Causa Provável</b>	<b>Probabilidade</b>	<b>Impacto</b>	<b>Ação Preventiva (Mitigação)</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável / Setor</b>
Planejamento	1. Especificação inadequada dos materiais	Catálogo desatualizado ou descrição genérica no Termo de Referência (TR).	Média	Alto	Realizar pesquisa detalhada com as seções usuárias (intendência) e padronizar as descrições conforme o catálogo do sistema.	Retificar o TR e republicar o aviso de contratação direta.	Agente de Contratação / Fiscal Técnico
Planejamento	2. Preço estimado incompatível com o mercado	Pesquisa de preços desatualizada ou com número insuficiente de fornecedores consultados.	Alta	Alto	Utilizar o Painel de Preços e solicitar propostas de pelo menos três fornecedores	Realizar nova rodada de pesquisa de mercado e atualizar orçamento.	Agente de Contratação / Setor de Aquisições

					do ramo.		
Seleção do Fornecedor	3. Dispensa Fracassada (sem propostas válidas)	Falta de interesse comercial ou desclassificação por falhas na documentação das empresas.	Média	Médio	Promover ampla divulgação no PNCP e no Compras.gov.br.	Ajustar exigências editalícias (se restritivas) e reabrir o sistema para lances.	Agente de Contratação
Seleção do Fornecedor	4. Dispensa Deserta (nenhum participante)	Pouca atratividade do objeto ou região logística desfavorável.	Baixa	Alto	Parcelar os itens para facilitar a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) regionais.	Buscar cotações diretas via sistema ou realizar pesquisa de fornecedores para convite.	Agente de Contratação
Gestão de Contrato	5. Atraso na entrega ou entrega de material fora de especificação	Falha logística da empresa ou tentativa de fornecimento de marca inferior.	Média	Médio	Exigir amostras antes da homologação (quando previsto) e manter rigor na fiscalização de recebimento.	Aplicar sanções administrativas, notificar a empresa e, se for o caso, rescindir e convocar o 2º colocado.	Fiscal do Contrato / Gestor de Material
Gestão de Contrato	6. Falha de abastecimento por rescisão contratual	Falência da empresa adjudicatária ou recusa injustificada em assinar o contrato/empenho.	Baixa	Alto	Realizar verificação de regularidade fiscal e atestados de capacidade técnica antes da adjudicação	Empregar ata de registro de preços vigente (se houver) ou realizar nova dispensa emergencial.	Ordenador de Despesas / Fiscal do Contrato

#### 4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

##### a. Riscos de Desabastecimento e Logística

- **Risco:** Interrupção no fornecimento ou indisponibilidade de materiais de higiene essenciais à manutenção e asseio das instalações, em razão de falhas logísticas do fornecedor ou lentidão no processamento da dispensa.
- **Ação de Acompanhamento:** Monitoramento constante do cronograma de consumo da caserna por meio do almoxarifado, realizando o disparo do pedido via Dispensa Eletrônica com antecedência mínima de 45 dias antes do término físico do estoque de segurança.

##### b. Riscos de Qualidade e Conformidade Técnica

- **Risco:** Entrada de saneantes de baixa eficiência, adulterados ou clandestinos, incapazes de remover sujidades, gerando retrabalho, desperdício de recursos e potenciais danos às superfícies e equipamentos do Comando.
- **Ação de Acompanhamento:** Exigência rigorosa, no momento do recebimento, da verificação dos rótulos dos lotes entregues, confirmando se batem exatamente com as marcas propostas e se constam com a devida notificação/registro ativo na ANVISA.

### c. Riscos de Armazenamento e Segurança Ocupacional

- **Risco:** Ocorrência de acidentes de trabalho com militares, vazamentos de substâncias químicas tóxicas, contaminação do solo/água, ou furto de insumos no paiol/almojarifado de limpeza.
- **Ação de Acompanhamento:** Fiscalização física periódica nos locais de guarda do material, garantindo instalações ventiladas, estantes protegidas contra umidade e separação química adequada (evitando reações perigosas), além de fornecer os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados aos militares responsáveis pelo manuseio.

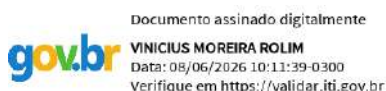
### d. Riscos de Uso e Desperdício

- **Risco:** Consumo acelerado ou ineficaz dos insumos em virtude da falta de instrução das equipes de limpeza na dosagem correta, superdosagem de saneantes e diluições inadequadas.
- **Ação de Acompanhamento:** Implementação de cartilhas simples de instrução nas seções ou curtos treinamentos internos de manejo de produtos de limpeza, priorizando o uso de copos medidores e dosadores e estimulando a cultura de sustentabilidade e responsabilidade de consumo dentro do órgão.

## 5. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Porto Alegre/RS, na data da assinatura eletrônica.



**VINÍCIUS MOREIRA ROLIM – 1º Ten**  
Integrante Requisitante da Equipe de Planejamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**COMANDO DA MILITAR DO SUL**  
**COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL**

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

**1. OBJETO:**

Item	Especificação do Objeto	CATMAT	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
1	<b>Álcool</b> Etilico Tipo: Hidratado , Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl) , frasco com 500ml e <b>Apresentação: gel</b>	429225	Frasco 500ml	600	R\$ 8,60	R\$ 5.160,00
2	<b>Desinfetante</b> Tensoativo catiônico, tensoativo não iônico, conservantes, solvente, sequestrante, controlador de pH, atenuador de espuma, corantes, fragrância (contém óleo de <b>pinho</b> ) e água. <b>Componente ativo: 0,33% de cloreto de alquil dimetil benzil amônio</b> , com aroma e <b>referência PINHO BRIL ou PINHO SOL</b> ou de qualidade superior, <b>com validade igual ou superior a 01 (um) ano, embalagem 1 Litro</b>	367995	Embalagem 1 Litro	900	R\$ 11,49	R\$ 10.341,00
3	<b>Toalha De Papel 2 rolos</b> Material: Celulose (100% Fibras Naturais), Tipo Folha: Dupla, Comprimento: <b>19x20, 19x22 ou 20x22cm</b> , Cor: Branca, Características Adicionais: Alto Grau De Absorção, Aplicação: Limpeza Em Geral	416699	Pct com 2 rolos	800	R\$ 7,91	R\$ 6.328,00
4	<b>Sabonete Líquido</b> Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Acidez: 5,5 A 6,0, Aplicação: Assepsia Das Mãos, Características Adicionais: Pronto Uso, frasco com 500ml	604234	Frasco 500 ml	600	R\$ 11,30	R\$ 6.780,00

**2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS:** durante o mês de maio do presente exercício financeiro.

**3. METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido pelo menor dos preços sobre um conjunto de três orçamentos:

( ) Média ( ) Mediana ( x ) Menor Preço ( ) Outra:

Esse cálculo incidu sobre um conjunto de três orçamentos.

#### 4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021–SEGES/ME:

( ) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do Painel de Preços:

( ) II – contratações similares feitas pela Administração Pública, no período de até 1 (um) ano;

(x) III - mídia especializada, tabela de referência, ou sítios eletrônicos especializados atualizados em 6 meses, contendo a data e hora de acesso;

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Local de pesquisa	Data/ hora acesso	Preço Unit. (em R\$)
Álcool Etílico Tipo: Hidratado , Teor Alcoólico: 70% (70ºGl) , frasco com 500ml e Apresentação: gel	<b>KALUNGA SA</b> CNPJ: 43.283.811/0001-50	<a href="https://www.kalunga.com.br/">https:// www.kalu nga.com m.br/</a>	07/05/26 11:09	R\$ 8,60
	<b>OCEANO B2B</b> CNPJ:03.746.938/0013-87	<a href="https://www.oceano2b2.com.br/">https:// www.oce ano2b2.co m.br/</a>	07/05/26 11:14	R\$ 8,90
	<b>Tok Limp Distribuidora de Produtos de Limpeza e Automotiva LTDA</b> CNPJ:20476201000177	<a href="https://www.toklimp.com.br/">https:// www.tokl imp.com. br/</a>	07/05/26 11:19	R\$ 10,30
Desinfetante Tensoativo catiônico, tensoativo não iônico, conservantes, solvente, sequestrante, controlador de pH, atenuador de espuma, corantes, fragrância (contém óleo de pinho) e água. Componente ativo: 0,33% de cloreto de alquil dimetil benzil amônio, com aroma e referência PINHO BRIL ou PINHO SOL ou de qualidade superior, com validade igual ou superior a 01 (um) ano, embalagem 1 Litro	<b>RISSUL</b> CNPJ: 07.718.633/0001-89	<a href="https://www.rissul.com.br/">https:// www.riss ul.com.br/</a>	07/05/26 10:16	R\$ 11,49
	<b>LUPY HIGIENE E LIMPEZA</b> CNPJ: 18253688000187	<a href="https://www.lupyescolha.com.br/">https:// www.lupy escolha.c om.br/</a>	07/05/26 13:36	R\$ 12,96
	<b>EXTRABOM SUPERMERCADOS</b> CNPJ:03.845.717/0021-76	<a href="https://www.extrabom.com.br/">https:// www.extr abom.co m.br/</a>	07/05/26 10:23	R\$ 12,99
Toalha De Papel 2 rolos Material: Celulose (100% Fibras Naturais), Tipo Folha: Dupla, Comprimento: 19x20, 19x22 ou 20x22cm, Cor: Branca, Características Adicionais: Alto Grau De Absorção, Aplicação: Limpeza Em Geral	<b>CASAS BAHIA S/A</b> CNPJ: 33.041.260/0652- 90	<a href="https://www.casasbahia.com.br/">https:// www.casa sbahia.co m.br/</a>	07/05/26 10:52	R\$ 7,91
	<b>CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA</b>	<a href="https://www.carrefour.com">https:// www.carr efour.com</a>	07/05/26 10:40	R\$ 8,99

	<b>CNPJ: 45.543.915/0846-95</b>	.br/		
	<b>AMAZON VAREJO DO BRASIL LTDA CNPJ:15.436.940/0001-03</b>	https://www.amazon.com.br/	07/05/26 13:59	R\$ 9,90
<b>Sabonete Líquido</b> Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Acidez: 5,5 A 6,0, Aplicação: Assepsia Das Mãos, Características Adicionais: Pronto Uso, frasco com 500ml	<b>KALUNGA SA CNPJ: 43.283.811/0001-50</b>	https://www.kalunga.com.br/	07/05/26 11:25	R\$ 11,30
	<b>DROGARIA ARAÚJO SA CNPJ: 17.256.512/0001-16</b>	https://www.araujo.com.br/	07/05/26 11:32	R\$ 12,79
	<b>PAGUE MENOS S/A CNPJ:06.626.253/0001-51</b>	https://www.paguemenos.com.br/	07/05/26 11:29	R\$ 15,49

( ) IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação com atualização de até 6 (seis) meses de antecedência;

( ) V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de 1 (um) ano;

## 5. ANÁLISE DOS PREÇOS

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se nos seguintes resultados:


Especificação do objeto	Und	Qtd	1º Orçamento	2º Orçamento	3º Orçamento	Valor Unitário	Valor Total
<b>Álcool</b> Etilico Tipo: Hidratado , Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl) , frasco com 500ml e <b>Apresentação:</b> <b>gel</b>	Frasco 500ml	600	R\$ 8,60	R\$ 8,90	R\$ 10,30	R\$ 8,60	R\$ 5.160,00
<b>Desinfetante</b> Tensoativo catiônico, tensoativo não iônico, conservantes, solvente, sequestrante, controlador de pH, atenuador de espuma, corantes, fragrância (contém	Embalagem 1 Litro	900	R\$ 11,49	R\$ 12,96	R\$ 12,99	R\$ 11,49	R\$ 10.341,00

<p>óleo de <b>pinho</b>) e água.</p> <p><b>Componente ativo: 0,33% de cloreto de alquil dimetil benzil amônio,</b> com aroma e <b>referência PINHO BRIL ou PINHO SOL</b> ou de qualidade superior, <b>com validade igual ou superior a 01 (um) ano,</b> embalagem <b>1 Litro</b></p>							
<p><b>Toalha De Papel 2 rolos</b> Material: Celulose (100% Fibras Naturais), Tipo Folha: Dupla, Comprimento: <b>19x20, 19x22 ou 20x22cm,</b> Cor: Branca, Características Adicionais: Alto Grau De Absorção, Aplicação: Limpeza Em Geral</p>	Pct com 2 rolos	800	R\$ 7,91	R\$ 8,99	R\$ 9,90	R\$ 7,91	R\$ 6.328,00
<p><b>Sabonete Líquido</b> Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Acidez: 5,5 A 6,0, Aplicação: Assepsia Das Mãos, Características Adicionais: Pronto Uso, frasco com 500ml</p>	Frasco 500 ml	600	R\$ 11,30	R\$ 12,79	R\$ 15,49	R\$ 11,30	R\$ 6.780,00
<b>Preço total da aquisição</b>				<b>R\$ 28.609,00</b>			

**5.1** Desta feita, a aquisição referente ao processo nº 64286.006787/2026-94, refletem, de fato, os preços praticados no mercado para a realização do certame.

**6. Anexos:** Os documentos comprobatórios que compõem a pesquisa de preços seguem anexos a este relatório.

Porto Alegre/RS, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente  
 VINICIUS MOREIRA ROLIM  
Data: 08/06/2026 10:11:39-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**VINÍCIUS MOREIRA ROLIM – 1º Ten**  
Encarregado do Setor de Material do Cmdo CMS



Digite aqui o que você procura

Nossas Lojas | Busca de Cartuchos | **Pedidos e Trocas** | Atendimento

Selecione o **Endereço de entrega**

**Cuidados Pessoais**

🏠 > Cuidados Pessoais > Álcool Antisséptico Gel > Álcool Antisséptico Gel



Cookies: A Kalunga usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

**Continuar e Fechar**

Código: 324307 |

Mais produtos [Audax](#) |

★★★★★ (28)

**R\$ 8,60**

Calcular frete e prazo de entrega

Digite seu CEP

Calcular

 Consultar estoque em loja

-

1

+

Comprar

\*Após aprovação do pagamento. Exclusivo PIX, Cartão de Crédito e Faturado

## Compre Junto



Desinfetante Lavanda, 5L, Facilita - PT 1 UN

**R\$ 19,20**

Comprar



Sabonete líquido, Erva doce, 5L, Audax - PT 1 UN

**R\$ 28,60**

Comprar



Sabonete líquido Audax - PT 1 U

**R\$ 27,50**

## ☰ Descrição

### Características do Produto

Cookies: A Kalunga usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

Continuar e Fechar



O que você procura?



[Início](#) > [Catálogo de Todos os Produtos](#)

## ÁLCOOL EM GEL 500 ML 70º - PUMP 450 GR

**R\$10,30**

[Ver mais detalhes](#)

— 1 +

COMPRAR

por este site **você aceita o uso de cookies** para agilizar a sua experiência de compra.

Aceitar e fechar



Encontre o que sua empresa precisa

Higiene e Limpeza >

Tratamento de Mãos >

Álcool em Gel



## Álcool Gel 70° Pump 500g | Audax

Código do produto: 031797Vendido e Entregue por [Oceano](#)

# R\$ 8,90

1x de R\$ 8,90 sem juros

Ou + 3%OFF no PIX



Formas de pagamento

1

+

-

**ADICIONAR AO CARRINHO**




 Olá! Faça seu [login](#)  
ou [cadastre-se](#)

 Carrinho  
R\$ 0,00

TUDO PARA O SEU CHURRASCO

MARCA EXCLUSIVA: ZUPPA

ADEGA DO BOM

ESCOLHAS SAUDÁVEIS COMEÇAM AQUI

MENU

[peza Geral](#)[Desinfetantes](#)

Desinfetante Pinho Bril Silvestre Plus 1L

Gostou da oferta? [Compartilhe!](#)

Código: 2135

## Desinfetante Pinho Bril Silvestre Plus 1L

R\$ 12,99

Comprar

Adicionar à Extrabox

Adicionar à lista

Mais opções deste produto:



Aqui tem mais opções. Aproveite!



### Institucional

- Quem somos
- Responsabilidade social
- Encontre uma loja
- Retail Media

### Como funciona

- Como comprar
- Formas de pagamento
- Política de privacidade
- Política de troca e devolução
- Entregas

### Ajuda e suporte

- Acompanhe seus pedidos
- Atendimento

### Contato

- Fale conosco
- **(27) 4090-1600**
- Segunda a Sexta - 08:00 às 17:00
- Sábado - 08:00 às 12:00

### Vagas de Trabalho

Faça parte da família Extrabom!

[Cadastre-se](#)

### Formas de pagamento:

Pagamento online

Pagamento na entrega

Pagamento na loja

A prática discriminatória de qualquer espécie é considerada crime. Disque 100 para denúncias.

Redes sociais: \_\_\_\_\_

Desenvolvimento: \_\_\_\_\_

O que você está buscando?



Início > Limpeza > Desinfetantes > DESINF PINHO BRIL PINHO SILVESTRE 1L

# DESINF PINHO BRIL PINHO SILVESTRE 1L

**R\$12,96**

[Ver mais detalhes](#)

< 1 >

**COMPRAR**

 Meios de envio

LOJA ONLINE

LOJA FÍSICA

Você está comprando na loja de: SELECIONAR REGIÃO

SELECIONE UMA LOJA



Pesquise por produtos ou marcas.

Saldo cashback  
**Clube Rissul**

Produtos Favoritos

  
Todos os departamentos  
Ofertas  
Ofertas do Clube  
Padaria  
Mercearia  
Horti  
Carnes  
Higiene  
LimpezHOME > LIMPEZA > CUIDADOS COM A CASA > DESINFETANTE > **DESINFETANTE PINHO BRIL SILVESTRE LEVE 1L, PAGUE 900ML**

## Desinfetante Pinho Bril Silvestre Leve 1L, Pague 900ml

Marca: PINHO BRIL

LimpezaCuidados Com A CasaDesinfetante

### Descrição

Desinfetante Pinho Bril Silvestre Leve 1L, Pague 900ml

**R\$ 11,49**

R\$ 12,77 por litro

ADICIONAR AO CARRINHO



ADICIONAR A LISTA

Produtos relacionados

# Papel Toalha Snob Clássica Multiuso Com 2 Unidades

Marca: **Snob** - Código: 327138561 / MP934489476



**R\$ 8,99**

à vista no Pix

ou **R\$ 8,99** em até **8x** de **R\$ 1,12** sem juros



ou em até **8x** de **R\$ 1,12** sem juros no Cartão

Carrefour

[Pedir meu Cartão Carrefour](#)

[Ver mais formas de pagamento](#)

[CUPONS USU](#) [PRESENTE](#) | [FRETE GRÁTIS](#) | [DOLCE MÃES](#) | [RETRIA RÁPIDO](#) | [CARNÊ DIGITAL](#)

**CASASBAHIA** [📍](#)  [🔍](#) [Informe seu CEP](#) [Acesse sua conta](#) [🛒](#)

[Departamentos](#) [Telefonia](#) [Eletrodomésticos](#) [Tvs e Vídeo](#) [Móveis](#) [Eletroportáteis](#) [Cupom](#) [Carnê Digital](#) [Cartão Casas Bahia](#) [Serviços e Proteções](#) [Soluções Financeiras](#)

[casasbahia.com.br](#) > [Decoração](#) > [Cortinas](#) > [Cozinha](#)

**Papel Toalha Snob Clássica Multiuso com 2 Unidades**  
 (Cód. Item 1571746546) | Outros produtos: [Snob](#)



Vendido e entregue por [DROGARIA ARAUJO S A](#)

★ 5.0 | [1 avaliações](#) | [Sem perguntas](#)

R\$ 8,99 em até 1x de R\$ 7,91 à vista no cartão de crédito.

**R\$ 7,91** Comprar

no PIX com 12% de desconto

[Ver mais opções de pagamento >](#)

[Carnê Digital](#)

Parcele suas compras em até 24x no Carnê Digital. [Comprar agora](#)

[Calcular o frete e prazo de entrega](#)

[Consultar](#)

**Produtos Patrocinados**

Patrocinado

**20% OFF**

**Cabide Up Preto Matte Celite**

★★★★★ (0)

R\$ 144,90 - 7%

R\$ 132,38 ou em até 11x de R\$ 13,24 com juros (1.62% a.m) ou

**R\$ 105,90**

no PIX

Descrição do produto ^

---

Papel Toalha Snob Clássica Multiuso

[Denunciar produto](#)

**Itens que combinam com seu produto**

**Detergente Ypê Clear 500ml**

★★★★★ (0)

R\$ 3,49

R\$ 3,49 ou em até 1x de R\$ 3,07 à vista ou

**R\$ 3,07**

no PIX

**Kit Lavabo Preto Rose Aromatizador Sabonete Líquido 250ml**

★★★★★ (0)

R\$ 79,90 ou em até 8x de R\$ 10,90 com juros (1.99% a.m) ou

**R\$ 79,90**

**Detergente Líquido Bombril Limpol Cristal 500ml**

★★★★★ (0)

R\$ 3,59

R\$ 3,59 ou em até 1x de R\$ 3,16 à vista ou

**R\$ 3,16**

no PIX

**01 Gesso Pedra Bruto Natural 250 a 300g 6 a 10cm Tipo B**

★★★★★ (0)

R\$ 45,99

R\$ 45,99 ou em até 4x de R\$ 12,08 com juros (1.99% a.m) ou

**R\$ 41,39**

no PIX

**Ponta Quartzo Cristal Gêmeo Ped Bruto 19cm 2,6kg com Base**

★★★★★ (0)

R\$ 518,99

R\$ 518,99 ou em até 11x de R\$ 51,89 com juros (1.62% a.m) ou

**R\$ 467,09**

no PIX



Clique para ver a imagem completa

### Snob Papel Toalha Multiuso Fd Branca 120Fls -2 Rolos

Marca: SNOB  
4,7 (133)  
Mais de 50 compras no mês passado

R\$9,90 (R\$4,95 / unidade)

Ver opções de pagamento

Faça login para resgatar. R\$20 off. Insira o código COMPRANOAPP na finalização da compra. Válido na sua primeira compra na Amazon, pelo App [Termos](#)



Pagamentos e Segurança Política de devolução

Marca	SNOB
Contagem de unidades	2 Unidade
Contagem de folhas	120
Classificação da lona	2 folhas
Características especiais	Multifold

#### Sobre este item

- 120 FOLHAS
- [Ver mais detalhes do produto](#)

[Relatar um problema com este produto](#)

R\$9,90 (R\$4,95 / unidade)

Entrega R\$ 7,64: **Sábado, 9 de Maio.** [Ver detalhes](#)

Entregando em Bela Vista, 01319900. Atualizar local

#### Em estoque

Quantidade: 1

[Adicionar ao carrinho](#)

[Comprar agora](#)

Enviado / Vendido Devolução Mega Performer Elegível para Devolução ou Reembolso em...

Pagamento Transação segura

[Adicionar à Lista](#)

#### Outros vendedores na Amazon

Comparar outras 2 ofertas a partir de R\$9,90 +R\$ 7,64 de envio

#### Frequentemente comprados juntos



+



+



Preço total: R\$ 103,41

[Adicionar todos os 3 ao carrinho](#)

Alguns destes itens são enviados mais rapidamente que os outros. [Ver detalhes](#)

**Este item:** Snob Papel Toalha Multiuso Fd Branca 120Fls -2 Rolos  
R\$9,90 (R\$ 4,95/unidade)

Personal Papel Higiênico Vip Folha Tripla Com 12 Rolos De 20M  
R\$19,99 (R\$ 1,67/unidade)  
Quantidade mínima necessária: 2

OMO Lavagem Perfeita - Sabão Líquido 5L  
R\$53,53 (R\$ 53,53/unidade)

#### Produtos relacionados a este item Patrocinado



Caixa Papel Toalha Interfolha Branco Folha Tripla Luxo 2.400 Folhas - Santher Inovatta  
30  
R\$212,00



Porta Papel Toalha De Madeira Suporte Vertical Para Cozinha Base Antiderrapante Org...  
2  
R\$24,90



Porta Papel Toalha de Bancada em Aço Cromado Brilhante, Suporte Vertical com...  
R\$13,90



Álcool 46°Inpm Coperalcool Bacfree Clássico 1 L  
516  
Escolha da Amazon  
R\$14,86 (R\$14,86 / l)



Quotidian Verde Menta Plano Mini Papel Antigorura Envelope Sacos 2 3/4" x 4 1/2"...  
1.260  
R\$141,41



Toalha de Rosto 100% Algodão Imperial Lilás  
R\$39,99



Panos Multiuso em 1 Rolo de Algodão 30x25cm com 50 Unidades de Alta...  
R\$22,90

#### Cientes que visualizaram este item também visualizaram



MILI Toalha de Papel Gran Chef360 folhas  
75  
R\$24,80 (R\$ 8,27/unidade)  
Frete GRÁTIS



Snob Papel toalha multiuso folha dupla branca hiper 360Fls, 3 rolos  
1.045  
R\$25,90 (R\$ 8,63/unidade)



Snob Papel toalha multiuso fd decorada 120Fls - 2 rolos  
98  
R\$12,42 (R\$ 6,21/unidade)



Papel Toalha Para Cozinha YURI FIT, 2 rolos, 100 toalhas, 19,5x20cm, Multiuso  
9  
R\$6,90 (R\$ 3,45/unidade)  
Frete por R\$ 7,59



Papel Toalha Kitchen Folha Dupla - Pack com 2 rolos de 60 unidades de 19x22 cm cada  
1.120  
R\$8,49 (R\$ 4,25/unidade)



Kitchen Papel Toalha Folha Tripla Total Absorv 120 Folhas  
2.409  
R\$9,11 (R\$ 4,56/unidade)

#### Descrição do produto

Papel toalha Snob multiuso fd branca - 2 rolos.

Kalunga

Digite aqui o que você procura

Nossas Lojas | Busca de Cartuchos | Pedidos e Trocas | Atendimento

Selecione o Endereço de entrega

Cuidados Pessoais

Home > Cuidados Pessoais > Sabonetes Líquidos > Sabonetes Líquidos



Sabonete líquido, Erva doce, 500ml, Audax - PT 1 UN

Código: 324294 |

Mais produtos [Audax](#) |

★★★★★ (3)

**R\$ 11,30**

Calcular frete e prazo de entrega

Digite seu CEP

Calcular

 Consultar estoque em loja

-

1

+

Comprar

\*Após aprovação do pagamento. Exclusivo PIX, Cartão de Crédito e Faturado

## Compre Junto

Álcool Líquido tradicional, 46,2°,  
1L, Facilita - PT 1 UN**R\$ 8,60**

Comprar

Desinfetante Eucalipto, 2L, Facilita  
PT 1 UN**R\$ 7,40**

Comprar

Sabonete líquido  
Audax - PT 1 UN**R\$ 13,60**

## ☰ Descrição

### Características do Produto

All clean é um sabonete líquido cremoso com agradáveis e modernas fragrâncias, enriquecido com emolientes e agentes hidratantes que proporcionam uma espuma



Precisou? Araujo Tem



Araujo > Higiene Pessoal > Banho > Sabonetes > Sabonete Líquido para Mãos Rexona Limpeza Profunda Frasco 500ml



### Sabonete Líquido para Mãos Rexona Limpeza Profunda Frasco 500ml

Sabonete Liquido Para as Mãos Rexona Antibacterial Limpeza Profunda 500ml

Marca: REXONA



R\$25,49 (49% OFF)

**R\$12,79**

[Ver mais formas de pagamento](#)

#### Calcular frete

Informe seu CEP

Ex: 31587-987



#### Opções de entrega

Você poderá escolher mais opções na etapa de entrega.

#### Descrição

Comprar

[Todas as Categorias](#)**Ofertas com até 70% Off** Mamães e bebês

Dermo &amp; Beleza

Medicamentos e Saúde

Higiene Pessoal

Vida Saudável Marcas Exclusivas

 ESCOVAS SENSODYNE COM ATE **35% OFF** [COMPRAR](#)[Higiene Pessoal](#)[Sabonete Líquido](#)**Sabonete Líquido Fiorucci Lavanda 500ml****Fiorucci**

## Sabonete Líquido Fiorucci Lavanda 500ml

Vendido e entregue por **Farmácias Pague Menos**

cód.: 59577

Aniversário

**Item participante do nosso aniversário**  
A cada R\$ 80,00 em itens participantes, concorra a 1 milhão em prêmios!**R\$ 15,49**

1

**Adicion****Consulte a disponibilidade para sua região**

CEP

**Calcular**[Não sei o meu cep](#)

### Descrição

#### O que é o Sabonete Líquido Fiorucci Lavanda?

O Sabonete Líquido Fiorucci Lavanda é um produto desenvolvido para a **higiene** diária, proporcionando uma limpeza suave e eficaz para todos os tipos de pele. Sua fórmula exclusiva foi criada para remover as impurezas e a oleosidade sem agredir a barreira de proteção natural da pele, evitando o ressecamento e mantendo a hidratação. O grande diferencial deste produto é sua **fragrância de lavanda**, conhecida por

**Você pode gostar**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO SUL  
(Insp do 2º Gp de RM/1921)

Despacho Nº 1682-Fisc/Div Adm/Comdo CMS

Porto Alegre, RS, 9 de junho de 2026.

**Assunto:** Termo de abertura de dispensa eletrônica de materiais de higiene e limpeza

O FISCAL ADMINISTRATIVO DO COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL, nomeado por meio do Boletim Interno do Comando do Comando Militar do Sul Nr 22, de 19 de março de 2026, de acordo com atribuições previstas no Art. 25 da Portaria - C Ex Nr 1.555, de 9 de julho de 2021 (Regulamento de Administração do Exército - (RAE), EB10-R-01.003, 1ª Edição, 2021), resolve:

- a. Concordar com as informações da Requisição constante do presente processo, de acordo com o Inc. II, Art. 10 da Portaria - SEF/C Ex Nr 198, de 28 de junho de 2022 (Normas para Atuação dos Agentes da Administração, EB90-N-08.006, 1º Edição, 2022).
- b. Submeter o presente processo ao Ordenador de Despesas para autorização da Emissão da Nota de Empenho.

**FABRÍCIO FLORES - Cel**  
Chefe da Fiscalização Administrativa



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel FABRÍCIO FLORES**, em 09/06/2026, às 16:57 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: mbGY-zIBV-7Jd4-FeI5**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO SUL  
(Insp do 2º Gp de RM/1921)

Despacho Nº 1701-Div Adm/Comdo CMS

Porto Alegre, RS, 10 de junho de 2026.

**Assunto:** Planejamento Orçamentário

1. Encaminhamento da demanda apresentada pelo responsável do respectivo setor requisitante.
2. Os recursos a serem utilizados são por expectativa de crédito, por orientação desse Ordenador de Despesas.
3. Encaminho o processo para ser aprovado.

**MARCO ANTONIO RIBEIRO - Cel**

Assessor de Planejamento Orçamentário de Contratações/OD Substituto



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel MARCO ANTONIO RIBEIRO**, em 10/06/2026, às 14:06 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: DmY8-aIWe-5Dku-DLuv**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO SUL  
(Insp do 2º Gp de RM/1921)

Despacho Nº 1731-Div Adm/Comdo CMS

Porto Alegre, RS, 10 de junho de 2026.

**Assunto:** Prosseguimento para aquisição.

1. Considerando a teoria dos autos deste processo de "aquisição", foram apresentados:
  - a. a justificativa da necessidade pelo setor requisitante;
  - b. a estimativa de preços elaborada nos termos da Instrução Normativa aplicável;
  - c. o parecer do chefe da secção e do fiscal administrativo favorece quanto à regularidade da instrução processual; e
  - d. a disponibilidade orçamentária devidamente atestada pelo Ass Plnj Orç Comdo CMS.
2. Destarte, aprovo o prosseguimento do presente processo de aquisição, nos termos da Lei nº 14.133/2021.3.

**MARCELO ROBERTO DA ROSA - Cel**  
Ordenador de Despesas do Comando do Comando Militar do Sul



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel MARCELO ROBERTO DA ROSA**, em 10/06/2026, às 17:59 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: 6vH4-Dnt5-U6tO-c2rC**

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/09/2021 | Edição: 181 | Seção: 1 | Página: 4

Órgão: Presidência da República/Advocacia-Geral da União

## ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 69, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021(\*)

**O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos I, X, XI, XIII, e XVIII, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 63054.001894/2021-82, resolve expedir a presente Orientação Normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

Referência: art. 5º, art. 53, §§ 3º, 4º e 5º, art. 72, inciso III, e art. 95, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Parecer nº 00009/2021/CNLCA/CGU/AGU; Despacho nº 475/2021/DECOR/CGU/AGU, Despacho nº 598/2021/GAB/CGU/AGU.

**BRUNO BIANCO LEAL**

Republicada por ter saído no DOU Nº 175, de 15/09/2021, Seção 1, pág. 2, com incorreção relativamente ao original.



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO SUL  
(Insp do 2º Gp de RM/1921)

DIEx nº 1096-Div Adm/Comdo CMS  
EB: 64286.001634/2026-51

Porto Alegre, RS, 11 de fevereiro de 2026.

**Do** Ordenador de Despesas do Comando do Comando Militar do Sul

**Ao Sr** Chefe da Seção de Licitação, Aquisição e Contrato

**Assunto:** Orientações sobre o uso do Sistema de Registro de Preços (SRP) em Contratações Diretas (Dispensa de Licitação)

1. Oriente esta **SALC** quanto à possibilidade e conveniência da adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** nos processos de contratação direta por dispensa de licitação fundamentados no **Art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, visando a eficiência administrativa e a racionalização dos gastos públicos.

2. Conforme autoriza o **Art. 82, §6º da Lei nº 14.133/2021**, o Sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado para contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade. Assim, determino que esta Seção avalie a pertinência do SRP sempre que a demanda apresentar os seguintes indícios:

- **Necessidades Frequentes:** Bens ou serviços de uso rotineiro e permanente (ex: material de expediente, insumos de limpeza, combustíveis).
- **Entregas Parceladas:** Quando for administrativa ou logisticamente mais vantajoso o recebimento em lotes, evitando custos excessivos de armazenamento ou perecibilidade.
- **Quantitativo Incerto:** Situações em que a demanda é previsível em sua existência, mas o volume exato não pode ser precisado no planejamento inicial.
- **Atendimento a Múltiplos Órgãos:** Quando a contratação puder servir a mais de uma unidade administrativa desta estrutura, permitindo a centralização do processo.
- **Serviços de Engenharia Padronizados:** Apenas para serviços simples e comuns, sem alta complexidade técnica.

3. A SALC deverá observar, obrigatoriamente, os seguintes requisitos para a instrução dos processos:

- **Limites de Valor:** A estimativa total da contratação (somatório das demandas previstas) deve rigorosamente respeitar os limites estabelecidos no **Art. 75, incisos I ou II** da Lei nº 14.133/2021, observada a atualização anual dos valores.
- **Vantajosidade:** Demonstrar em Estudo Técnico Preliminar (ETP) ou Termo de

Referência (TR) que o SRP é a ferramenta mais célere e econômica para o caso concreto.

- **Dispensa de Orçamento Imediato:** Fica consignado que a assinatura da **Ata de Registro de Preços** não exige a reserva orçamentária prévia, sendo esta necessária apenas no momento da efetiva contratação (emissão da nota de empenho).
- **Vedações:** Abster-se de utilizar o SRP para objetos de alta complexidade, projetos personalizados ou contratações de escopo único e imediato onde o quantitativo seja perfeitamente definido

4. Diante do exposto, autorizo e oriento que a SALC proceda com a modelagem de **Dispensa de Licitação via SRP** sempre que identificada a vantajosidade técnica e econômica, zelando pela transparência e pela ampla pesquisa de preços para garantir a seleção da proposta mais benéfica à Administração.

5. Para todos os demais casos que **não se enquadrem** nas situações de Registro de Preços descritas acima — especialmente quando o objeto for de entrega única, imediata e com quantitativos integralmente definidos — a SALC deverá observar as seguintes diretrizes:

- **Adoção do Modo de Disputa:** A contratação deverá ser realizada preferencialmente por meio de **Dispensa Eletrônica**, utilizando o sistema de dispensa com disputa (conforme o Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021)
- **Competitividade:** Deve-se garantir a abertura de prazo para que o mercado apresente propostas adicionais, visando obter o menor preço ou o maior desconto, assegurando a transparência e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.
- **Reserva Orçamentária:** Diferente do SRP, nestes casos a instrução processual deve contar com a prévia indicação da dotação orçamentária e o empenho integral da despesa antes da assinatura do contrato ou documento equivalente.

6. Em suma, a SALC deverá realizar a triagem inicial:

- **Demandas recorrentes/incertas/parceladas:** Utilizar Dispensa de Licitação via **SRP**.
- **Demandas pontuais/pronta entrega/quantitativo fixo:** Utilizar Dispensa de Licitação com **Disputa Eletrônica (Modo Tradicional)**.

**MARCELO ROBERTO DA ROSA - Cel**

Ordenador de Despesas do Comando do Comando Militar do Sul

**"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"**



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **Cel MARCELO ROBERTO DA ROSA**, em 11/02/2026, às 16:25 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**ge8k-Rr3A-OAhu-jFlq**

DIEx Simplificado Nº 2920-Div Adm/Cmdo CMS  
EB: 64286.016926/2025-15

Porto Alegre, RS, 10 de dezembro de 2025.

**Do** Ordenador de Despesas do Comando do Comando Militar do Sul

**Ao Sr** Chefe da Seção de Licitação, Aquisição e Contrato

**Assunto:** Padronização de procedimentos para as aquisições/contratações por dispensa

### **I. Do Contexto e do Resultado do Certame Competitivo**

1. O presente processo administrativo foi realizado inicialmente na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica com disputa**.

2. Findo o prazo recursal e o julgamento das propostas, verifica-se que o certame restou **deserto** (ausência de licitantes interessados) e/ou **fracassado** (apresentação de propostas inválidas ou com preços manifestamente superiores aos praticados no mercado), conforme registrado Termo de Homologação acostado aos autos. A licitação será considerada fracassada se as propostas apresentadas consignarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os objetos demandados pelas seções competentes.

3. O Setor Requisitante, por meio de DIEX e/ou e-mail, confirmou a **persistência da necessidade** do objeto e a urgência em sua aquisição/contratação, o que impõe a adoção de medidas céleres para evitar a descontinuidade das atividades da Organização Militar (OM).

### **II. Da Fundamentação Legal para a Contratação Direta e o Princípio da Vantajosidade**

1. A Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) prevê a dispensa de licitação para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizado há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação não surgiram licitantes interessados ou as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes (Art. 75, inciso III).

2. O procedimento original de dispensa, embora frustrado em sua competição, já cumpriu a **fase preparatória**, essencial para a contratação pública, por meio da elaboração do Termo de Referência (TR), da Análise de Riscos e, notadamente, da **Pesquisa de Preços**.

3. O artigo 22 da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, que regulamenta a dispensa eletrônica, estabelece que, no caso de o procedimento restar fracassado ou deserto, o órgão pode "valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas". Essa prerrogativa é também aplicável aos procedimentos que restaram desertos.

4. Dessa forma, a dispensa de licitação ora determinada encontra respaldo legal na **hipótese de licitação frustrada/deserta** (Art. 75, III), combinada com o **princípio da eficiência** e da **celeridade**, buscando o **aproveitamento dos atos processuais** já praticados. A adoção da contratação direta neste momento, sem a realização de uma nova disputa formal, justifica-se para garantir a seleção da proposta mais vantajosa, na medida em que evita o custo administrativo e a morosidade de reiniciar um procedimento competitivo, aproveitando a economicidade já balizada pela pesquisa de mercado prévia.

5. A **justificativa de preço** (Art. 72, VII) e a **razão da escolha do contratado** (Art. 72, VI) serão plenamente demonstradas pela adesão ao menor valor aferido na pesquisa de mercado que deu origem ao certame inicial. O valor previamente estimado da contratação deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado.

### **III. Decisão do Ordenador de Despesas**

Em face do exposto, e em conformidade com o Art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021, e as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante, que comprovam a ineficácia do certame e a

continuidade da necessidade pública, como Ordenador de Despesas e autoridade competente, **DETERMINO:**

1. **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:** Que se registre a **homologação** do resultado do procedimento de Dispensa Eletrônica como **fracassado/deserto**, conforme o caso, por serem os atos praticados válidos em sua forma, mas ineficazes em seu objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa.

2. **CONTRATAÇÃO DIRETA:** Que a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC) inicie, de imediato, o procedimento de **Contratação Direta (Dispensa de Licitação)** com fundamento no Art. 75, III, da Lei nº 14.133/2021, adotando a modalidade **sem disputa** para a aquisição/serviço.

3. **SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO:** Que o fornecedor a ser contratado seja aquele cuja **proposta correspondente ao menor valor de orçamento** (preço estimado) constante da pesquisa de preços que instruiu o procedimento inicial, desde que a empresa esteja plenamente regularizada e atenda a todos os requisitos de habilitação e qualificação exigidos.

4. **INSTRUÇÃO PROCESSUAL:** Que o processo de contratação direta seja devidamente instruído com todos os documentos exigidos (Art. 72), incluindo:

◦ Comprovação de que o preço final contratado corresponde ao menor valor da pesquisa original.

◦ Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A presente decisão visa garantir a eficiência na aplicação dos recursos e a tempestividade na solução da necessidade da OM, aproveitando o esforço e a economicidade previamente demonstrados na fase preparatória inicial.

**MARCELO ROBERTO DA ROSA - Cel**

Ordenador de Despesas do Comando do Comando Militar do Sul

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:  
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!**



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Cel **MARCELO ROBERTO DA ROSA**, em 10/12/2025, às 09:10 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

**ZgCq-Vurl-1tgg-J5az**